DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço	8
Aviso de Licitação	11
Extratos de Contratos	12
Homologação / Adjudicação	16
Outros Atos	28
Concursos Públicos / Processos Seletivos	30
Convocação	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.325 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação do LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL "JARDIM FREI GALVÃO", localizado no perímetro urbano do Município de Pitangueiras e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e os requerimentos administrativos nº 1207 e 1208 de 2016 e 2880 de 2017;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL de área situada em zona de especial interesse social do Município de Pitangueiras, do imóvel descrito na matrícula nº 16.274, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangueiras sob a denominação de "JARDIM FREI GALVÃO, a ser executado por GALVÃO GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.374.882/0001-67,

conforme certificado Graprohab nº 387/19.

§ 1º. O projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO é composto de 282 (duzentos e oitenta e dois) lotes que representam uma área de 46.574,81 m² (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados), equivalente a 47,07% (quarenta e sete vírgula zero sete por cento) da área total loteada. A área do loteamento é de propriedade de GALVÃO GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representado pelo SR.

LAFAETI TOMASAUKAS BETAGLIA, matrícula n. 16.274, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangueiras.

§ 2º. O loteamento JARDIM FREI GALVÃO situa-se na Zona Especial de Interesse Social, onde são permitidos uso estritamente residencial e autorizado o comércio de baixo impacto para atividades que possuam área útil de até 300 m² e apresente baixo grau de poluição, sempre proibida atividades consideradas perigosas, nocivas ou incomodas, conforme o disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 3.399 de 2016.

Artigo 2º. Ficam instituídos os seguintes projetos e execução dos equipamentos urbanos obrigatórios em toda área compreendida pelo Loteamento ora aprovado:

a) Terraplenagem e abertura de ruas;

b) Rede de galeria de águas pluviais;

c) Rede Coletora de Esgoto Sanitário;

d) Rede de Distribuição de Água;

e) Guias e Sarjetas;

f) Pavimentação Sistema Viário;

g) Sinalização Viária;

h) Rede Pública de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação.

Parágrafo Único: Os prazos para a execução das obras e serviços referidos nesta cláusula, expressamente aceitos pelo proprietário do terreno, são de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do efetivo registro do Loteamento, junto ao Serviço Registral do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo:

ETAPAS

a) Terraplenagem e abertura de ruas, no prazo de 02 (dois) meses;

b) Rede de galeria de águas pluviais, no prazo de 04 (quatro) meses;

c) Rede Coletora de Esgoto Sanitário, no prazo de 05 (cinco) meses;

d) Rede de Distribuição de Água, no prazo de 05 (três) meses;

e) Guias e Sarjetas, no prazo de 02 (dois) meses;

f) Pavimentação Sistema Viário, no prazo de 04

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

(quatro) meses;

g) Sinalização Viária no prazo de 01 (um) mês;

h) Rede Pública de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação, no prazo de 02 (dois) meses;

Artigo 3º. Fica a Loteadora obrigada a notificar a Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre o inicio das obras e:

I - Comprovar o registro do Loteamento junto ao Serviço Registral da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo conforme disposto na Lei Federal 6.766/79;

II - Entregar à Prefeitura Municipal, o memorial descritivo da pavimentação asfáltica, projeto do pavimento e as respectivas ARTs, sendo que o pavimento deverá ser de excelente qualidade e atestado por laudo técnico de laboratório contratado pelo empreendedor;

III- A empresa GALVÃO GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

neste ato firma compromisso de que as obras a serem realizadas no LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL "JARDIM FREI GALVÃO" serão suficientes para o perfeito abastecimento de água potável, a qualquer tempo, no loteamento.

Artigo 4º. O loteamento será de uso exclusivamente residencial e comercial de baixo impacto, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1º, sob pena de medidas administrativas e judiciais.

Parágrafo único. As áreas institucionais terão finalidade não residencial.

Artigo 5º. As faixas "non aedificandi" deverão obedecer ao disposto em Leis Federias, Estaduais e Municipais pertinentes.

Artigo 6º. O executor de GALVÃO GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA, ora denominado executor, será obrigado a implantar no loteamento sinalização de trânsito, contrapiso e revestimento cimentado nos passeios (calçada) das áreas verdes e institucionais, arborização urbana e cumprir os demais itens especificados no Projeto Urbanístico já aprovado pelo GRAPROHAB.

Artigo 7º. Nas faixas de domínio deverá ser respeitada a largura mínima de 15,00 m (quinze metros), em conformidade com as normas e exigências do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem), bem como todas as faixas de marginais adjacentes às estradas municipais e estaduais quando houver.

Artigo 8º. Deverá ser executada sinalização horizontal e vertical, dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, assim como estudo de circulação viária sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 9º. Deverão ser executadas as placas dos logradouros dentro dos padrões estabelecidos pelo Município; sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 10º. Quanto à drenagem fica o loteador obrigado:

a) As redes do sistema de drenagem de águas pluviais internas, devidamente dimensionadas para atender o empreendimento proposto;

b) 01 (uma) rede mestre coletora de águas pluviais, com o diâmetro mínimo de DN 1000 mm, passando pela Área Verde 02 da Quadra 05 (8.279 m²) do empreendimento proposto, com lançado na micro-bacia do Açude Afonso Gullo, afluente do Córrego das Pitangueiras, através de dissipador de energia a ser instalado na área limítrofe da lâmina d'água do açude (sob Coordenadas WGS 84: Latitude -21º.019298º / Longitude – 48.228499º), devidamente dimensionado e licenciado junto aos órgãos competentes, acompanhado de

servidões de passagem registradas em matrícula, caso haja intervenções em áreas particulares circunvizinhas ao empreendimento proposto.

Artigo 11. Quanto ao sistema de abastecimento de água:

I – As redes de abastecimento de água interna do empreendimento e suas interligações ao sistema público existente, devidamente dimensionado para atender o empreendimento proposto.

II – A interligação a rede pública de abastecimento de água mais próxima ao empreendimento constituídas de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

tubos em PVC de DN 50 mm (2") do Jardim Veneza (sob Coordenadas WGS 84: Latitude -21º.018683º / Longitude – 48.232113º - Rua Dr. Hélio S. Pagnano) e Jardim Santa Vitória (sob Coordenadas WGS 84: Latitude - 21º.016878º / Longitude – 48.230799º - Rua Adolfo Fonzar, Latitude -21º.016818º / Longitude – 48.229819º - Rua Benedito Gomes, Latitude -21º.016823º / Longitude – 48.228812º - Rua Antônio J. M. Andrade, Latitude -21º.016909º / Longitude – 48.227801º - Rua Joaquim D. Guimarães);

III - A implantação de registros de gaveta na saída das tubulações para a setorização do sistema de distribuição de água local);

IV - 01 (um) Poço tubular profundo com capacidade de vazão mínima nominal de 15 m³/h (15.000 litros/hora) para atender a demanda do empreendimento proposto, em atendimento as Normas Técnicas e legislações regulamentadoras: ABNT NBR 12212/1992, NBR 12224/1992 e Decisão Normativa CONFEA nº 059/1997 e devidamente outorgado (tanto para a perfuração "implantação de novo empreendimento", quanto para o uso dos recursos hídricos "direito de uso") em atendimento a Portaria DAEE nº 1630/2017, a ser instalado na Área Institucional 02 da Quadra 06, com Área Total de 1.740,67 m², por se tratar de área com maior cota topográfica para o efetivo abastecimento igualitário por gravidade;

V - 01 (um) Conjunto Moto Bomba "novo" com garantia de fabrica com capacidade de vazão mínima de 15 m³/h (15.000 litros/hora);

VI - 01 (um) Reservatório Metálico Apoiado com capacidade mínima de reservação de 200 m³ (200.000 litros) em atendimento as Normas Técnicas e legislações regulamentadoras: ABNT NBR 7821, NBR 7831, NBR 6123, NBR 5008, NBR 6650, NBR 8800, NBR 10777, ANSI-AWWA D-100/96, AWWA D-102/03, AWWA D-102/97, AWWA-102/78, AWWA D-100/84, N 13/90 "Petrobrás", AWS A5.18, AWS

05.5, NR-08, NR-33 e NR-35, a ser instalado na Área Institucional 02 da Quadra 06, com Área Total de 1.740,67 m², por se tratar de área com maior cota topográfica para o efetivo abastecimento igualitário por gravidade;

VII - Outras exigências na Área Institucional do Poço e Reservatório:

1) As interligações da área de abastecimento deverão ser na ordem de: Poço / Reservatório; Reservatório / Rede Pública; Poço / Rede Pública;

2) Deverá possuir as áreas de proteção imediata (cercada, com alambrado, com portão de acesso e concertinas);

3) Deverá possuir laje sanitária de 2,00 x 2,00 m;

4) Deverá possuir parte da área concretada para acesso de veículos (médio e grande porte) para manutenção e troca de bombas;

5) Deverá haver plantio de gramas nas áreas remanescentes interna do poço artesiano e reservatório;

6) Deverá possuir Iluminação local;

7) Deverá possuir Medidor de Vazão Digital com garantia de fábrica;

8) Deverá possuir Painel de Energia com Inversor de Freqüência com garantia de fábrica;

9) Deverá possuir Bombas Dosadoras para Cloro e Flúor "Digitais" com vazão mínima de 10 l/h e 10 bar de pressão, com garantias de fabrica;

10) Deverá possuir Válvulas de Retenção na saída do poço e reservatório; 11)Deverá haver a instalação de Controle Automático de Nível do Reservatório,

para o desligamento automático do conjunto moto bomba do poço após o enchimento por completo do reservatório

Artigo 12. Quanto ao sistema de esgotamento sanitário:

I - As redes de coleta de esgoto interna do empreendimento e suas interligações, devidamente dimensionadas para atender o empreendimento proposto;

II - 01 (um) STE - Sistema Isolado de Tratamento de Efluentes Doméstico, devidamente dimensionado para atender o empreendimento proposto, a ser implantado na Área Institucional 02 da Quadra 05, com Área Total de 3.211,32 m², por se tratar de área de menor cota topográfica para o recebimento dos efluentes por gravidade, de menor aglomeração urbana e limítrofe a área verde e zona rural, com menor impacto de vizinhança e saúde pública;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

III - 01 (um) Coletor Tronco / Emissário com DN mínimo de 250 mm para o lançamento dos efluentes "tratados" no PV existente (Cota Crista/Tampa 512,10 e Cota Fundo 510,46), do Emissário em CA de DN 400 mm (sob Coordenadas WGS 84: Latitude -21.016735° / Longitude -48.225232°), sito a Rua José Marques Beato – Vila Tomazine (antigo Jardim São Sebastião), com diâmetro suficiente para recebimento da carga de efluentes gerados pelo empreendimento proposto, conforme Projeto / Estudo de Esgoto Dimensionamento / Verificação do Emissário da Rede Existente elaborado e constante no acervo desta secretaria;

IV - A execução de reparos nos trechos à jusante do ponto de interligação da rede de emissário em CA de DN 400 mm, para sanar problemas pontuais de afogamento da rede local, registrado durante manutenções cotidianas da equipe de serviços municipais e apontado no Projeto / Estudo de Esgoto (alínea "c").

Artigo 13. Fica o empreendedor obrigado a apresentar projeto de paisagismo para as áreas verdes e projeto de arborização urbana nas áreas de domínio público, com respectivo ART em atendimento a Lei Municipal nº 3.159 de 21 de Maio de 2014,

sendo que as áreas verdes já existentes deverão ser preservadas em todo o seu perímetro.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade do empreendedor a implantação, manutenção e conservação do projeto paisagístico, até que as mudas atinjam a estabilidade fito sanitária, com porte de no mínimo 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), em atendimento a Lei Municipal nº 3.159 de 21 de Maio de 2014, bem como o plantio de gramas nas Áreas Verdes e Áreas Institucionais.

Artigo 14. Nenhuma obra ou serviço poderá ser executada sem comunicação prévia à Prefeitura Municipal, com o recolhimento da respectiva taxa, no sentido de que todas as etapas dos serviços e obras sejam fiscalizadas pela Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos. O empreendedor deverá recolher e apresentar a ART de EXECUÇÃO de todas as obras de Infraestrutura e obrigações / serviços de meio ambiente e saneamento do Loteamento, acompanhado dos "as builts". Todos os projetos urbanísticos, terraplenagem e das obras de saneamento deverão ser entregues à Secretaria Municipal de infraestrutura, em mídia eletrônica no formato CAD, para integrarem o acervo técnico do Município.

Parágrafo único. O empreendedor deverá realizar as obras de infraestrutura urbana necessárias para interligar as já existentes nas áreas limítrofes do loteamento.

Artigo 15. HIPOTECA: Em garantia das obras de infraestrutura no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), do referido Loteamento "Jardim Frei Galvão" os GARANTIDORES HIPOTECANTES, dão à OUTORGADA, em garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, os Lotes 01 ao 51 da Quadra "9" do referido Loteamento denominado LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL "JARDIM FREI GALVÃO" no valor de R$ 1.810.129,20 (Um milhão oitocentos e dez mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos) conforme média das avaliações apresentadas nas folhas 300/302 do Processo nº 2.880/2017.

Parágrafo Único. A liberação da Hipoteca se dará após a execução das obras de INFRAESTRUTURA em perfeitas condições previstas neste Decreto, atestadas por meio da emissão do TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS (TVO) da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Artigo 16. Dos compromissos de vendas e das escrituras definitivas que a Loteadora outorgar, fará constar obrigatoriamente os seguintes itens:

I - é vedado o DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO de lotes com área inferior ao previsto no Plano Diretor Municipal, assim como a construção de MAIS DE UMA habitação no mesmo lote.

II – Não será permitido qualquer construção nos lotes, antes do término das obras do loteamento, garantido pela emissão do Termo de Verificação de Obras, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exceção ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei 962 de 07 de dezembro de 1977.

III – Todas as construções deverão observar os índices urbanísticos abaixo:

- Recuo frontal para 1 pavimento: zero ou 2,0m (dois metros) no mínimo;
- Recuo frontal a partir de 2 pavimentos: zero ou

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

3,0m (três metros) no mínimo;

• Recuos laterais para 1 pavimento: alinhamento nas divisas zero ou 1,20m (um metro e vinte centímetros) em pelo menos um dos lados e quando houver janelas ou aberturas 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros);

• Recuos laterais a partir de 2 pavimentos: alinhamento nas divisas 2,0m (dois metros);

• Recuo de fundo para 1 pavimento: alinhamento nas divisas zero ou 1,20m (um metro e vinte centímetros). Quando houver janelas ou aberturas a mesma deverá ter recuo mínimo de 2,00m (dois metros) das divisas;

• Recuo de fundo a partir de 2 pavimentos: alinhamento nas divisas ou quando houver janelas ou aberturas a mesma deverá ter recuo mínimo de 2,00m (dois metros) das divisas;

• Altura Máxima: 9,0 metros;

• Taxa de ocupação máxima: 80% (oitenta por cento) da área total do terreno até 2 pavimentos e 70% (setenta por cento) de 3 pavimentos.

• Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 2,0;

• Coeficiente de Permeabilidade Mínima: 5% (cinco por cento).

Artigo 17. Deverá ser entregue à Prefeitura do Município o modelo do contrato padrão a ser arquivado junto ao Serviço Registral, nos termos da Lei 6.766/79.

Artigo 18. A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos pela Loteadora, do disposto neste Decreto e demais constantes da Legislação em vigor, nos prazos e nas formas previstas, implicará na revogação do Decreto de aprovação e ensejará as providências previstas no artigo 38 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das obrigações contidas neste Decreto, devem ser observadas todas as exigências previstas nas certidões de diretrizes das Secretarias Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Artigo 19. A Contribuição para obras do setor de saneamento básico estabelecida pelo advento da Lei 3.632 de 17 de Outubro de 2018 será paga pelo ora empreendedor no valor total de R$ 344.187,84 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde a 46.574,81 m2 x R$ 7,39.

§ 1º. De acordo com a possibilidade trazida pelo artigo 6º da Lei 3.632/18 o empreendedor fará o pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, consecutivas, no valor de R$ 57.364,64 (cinqüenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) cada, sendo a primeira com vencimento no dia 21 de setembro de 2020 e as outras no mesmo dia nos meses subseqüentes.

§ 2º. As disposições trazidas neste artigo vigem como termo próprio de parcelamento.

Artigo 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 20 de agosto de 2020.

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

GALVÃO GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Lafaeti Tomasaukas Betaglia

Rodrigo Angelo Tasca Secretário de Infraestrutura

Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes

Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.328 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Altera o artigo 1º do Decreto 4.316 de 11 de agosto de 2020 – Nomeia Membros do Comitê de Retomada das Aulas Presenciais".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados no artigo 1º do Decreto 4.316 de 11 de agosto de 2020 os seguintes representantes do Comitê de Retomada das Aulas Presenciais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Representante da Secretaria da Fazenda – Mônica Marim Camolezi – CPF 321.923.448-80

Representante dos Diretores Escolas Privadas da E.E.I. Prof. Lindolfo Roza Marçal – Julia Roza Gallon – CPF 427.528.538-74 em substituição a Juliana Magnani Roza.

Art. 2º. A composição dos demais membros permanece inalterada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2020.

MARCOS AURELIO SORIANO PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.329, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação dos Membros Da Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 32 da Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015 e,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional, os membros abaixo descritos.

I – um titular e um substituto representante do Departamento de Recursos Humanos:

Marcela Leal Colozi Leone, titular e presidente. Regiane Buzato, substituto

II – um titular e um substituto de um servidor público efetivo e estável, representante do departamento:

Kerilene Cassaro, titular da Secretaria de Administração

Pâmela Letícia dos Santos Marcos, substituta da Secretaria de Administração

Patricia Tedesco Lima, titular da Secretaria da Fazenda

Teresa Raquel Dourado Ramos, substituta da Secretaria da Fazenda

Edson Aparecido Cézar, titular da Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Carla Vernilho Liotti, substituta da Secretaria Municipal de Saúde

Anderson Alexandre, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Mariela Fonzar Desie, substituta da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Monica Helena da Silva, titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Luis Fernando Zago, substituto da Secretaria Municipal de Assistência Social

Krisley Yasyara Machado, titular da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

David Pivetta Trentini, substituto da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Silvana Oliveira da Matta, titular da Secretaria de Cultura e Esportes Wellington Marques da Silva, substituto da Secretaria de Cultura e Esportes

Luciane Cristina Bezam, titular da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil Elaine Aparecida Marioto, substituta da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Elton Fabrino Fatareli titular da Secretaria de Educação

Elisabete Rodrigues de Amorim Guiselini, substituta da Secretaria de Educação

III - um titular e um substituto do Secretário da pasta ou Chefe da seção:

João Marcos Constantino, titular da Secretaria da Administração Leônidas Pereira Junior, substituto da Secretaria da Administração

Mônica Marim Camolezi, titular da Secretaria da Fazenda Gláucia Gamboni, substituta da Secretaria da Fazenda

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz, titular da Secretaria de Educação Marta Aparecida Costa Stefani, substitua da Secretaria de Educação

Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes, titular da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Geraldo Pereira da Silva, substituto de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Camila Aparecida Alteff Moraes, titular da Secretaria de Assistência Social Danusa Talita Gonçalves, substituta da Secretaria de Assistência Social

Sandro Moretti Lima, titular da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil Luiz Antonio Correa, substituto da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Rodrigo Ângelo Tasca, titular da Secretaria de Infraestrutura

Luis Guilherme Trindade, substituto da Secretaria de Infraestrutura

Caio Henrique Martins, titular da Secretaria de Cultura e Esportes

José Gonsaga Neves de Oliveira, substituto da Secretaria de Cultura e Esportes

Ana Celeste Crotti, titular da Secretaria de Saúde

Andreia Mantovani da Fonseca, substituta da Secretaria de Saúde

IV – um titular e um substituto no cargo de Procurador Municipal:

Erika Pedrosa Padilha, titular

Carlos Alberto Salerno Neto, substituto

Art. 2º. A comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional possui autoridade para os deferimentos ou indeferimentos das Evoluções Funcionais, nos termos da presente legislação.

Parágrafo único. Ficará a cargo da comissão, a elaboração de listagem de cursos aceitos para fins de Evolução Funcional.

Art. 3º. As atividades dos membros designados para compor a referida comissão não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.988 de 03 de janeiro de 2018 e 4.009 de 09 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 035/2020

DETENTORA:

NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.735.921/0001-96

Avenida Nelson Ferreira de Melo, nº 154, Pq Residencial Candido Portinari

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.093-526

Gestor: Alex Ramos Moraes

CPF nº: 277.438.838-41

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 035/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:18/08/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 208.120,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 035/2020

DETENTORA:

ECOLOGY PAPER LTDA ME

CNPJ: 23.889.701/0001-29

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Rua Expedicionário Lellis, nº 2326, Alvorada

Sertãozinho/SP CEP: 14.166-070

Sócio, Artur Antonio Angelotti

CPF nº: 436.683.428-65

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 035/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:18/08/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 78.055,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 035/2020

DETENTORA:

SILVANA BAIOCCHI GONCALVES

CNPJ: 01.989.200/0001-81

Avenida Siqueira Campos, nº 06, Santa Cruz

Itapira/SP CEP: 13.974-065

Representante Legal: Flavio Gonçalves Junior

CPF nº: 066.510.278-09

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 035/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/08/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 106.900,34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 035/2020

DETENTORA:

JS COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 08.718.953/0001-00

Rua Nações Unidas, s/n, Centro

Santa Tereza do Oeste/PR CEP: 85.825-000

Sócio: Gabriel Augusto Menegazzo

CPF nº: 076.038.059-70

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 035/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:18/08/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 20.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 035/2020

DETENTORA:

FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP

CNPJ: 19.827.002/0001-87

Rua Aurora, nº 473, Sala A, Centro

Birigui/SP CEP: 16.200-113

Representante Legal: Guilherme Anhê Perez Caitano

CPF nº: 328.176.788-50

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 035/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável

Data:18/08/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 73.160,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 023/2020

DETENTORA:

TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP

CNPJ: 96.346.341/0001-92

Rua Vicente de Carvalho, nº 356, Vila Seixas

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.020-040

Sócio, Murilo Lima

CPF nº: 071.375.838-49

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS ESPECIAIS E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL E DE ASSISTENCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 023/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/08/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 42.972,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 023/2020

DETENTORA:

RICARDO RUBIO EPP

CNPJ: 00.826.788/0001-90

Rua Julio de Mesquita, nº 488, Jardim Maria Izabel

Marília/SP CEP: 17.515-230

Sócio, Ricardo Rubio

CPF nº: 055.742.028-83

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS ESPECIAIS E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL E DE ASSISTENCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 023/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:24/08/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 10.962,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 023/2020

DETENTORA:

BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.216.859/0001-56

Rua dos Oitis, nº 80, Distrito Industrial

Pouso Alegre/MG CEP: 37.550-000

Procurador, Rogério Telles

CPF nº: 165.047.178-50

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS ESPECIAIS E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL E DE ASSISTENCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 023/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:24/08/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 32.254,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 023/2020

DETENTORA:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 10735, Vila Ribeiro de Barros

São Paulo/SP CEP: 05.307-200

Procuradora, Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel

CPF nº: 332.631.038-22

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS ESPECIAIS E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL E DE ASSISTENCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 023/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:24/08/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.200,00

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS E CAPAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS E CAPAS.

Oferta de Compra – BEC n°.

854300801002020OC00052.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 28 de agosto de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 14 de setembro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 27 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Oferta de Compra – BEC n°.

854300801002020OC00051.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27 de agosto de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 15 de setembro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 27 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 71.320.915/0019-51, com sede à Rua Ceará, nº 1210, Jardim Leone, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu diretor administrativo, senhor Francisco Cesar Urenha, CPF nº 002.749.498-57.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, em atendimento a varias Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 021/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:01/09/2020

Prazo:06 meses

Valor: R$ 736.412,00

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUIMICOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ – 04.233.577/0001-02, com sede à Avenida Infante Dom Henrique, nº 494, Vila José Bonifacio, em Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.802-060, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marco Antonio Godoi do Amaral, CPF nº: 081.687.818-80.

Constitui-se objeto da presente LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO para aquisição de REAGENTES QUÍMICOS (para analises laboratoriais) para o Tratamento de Água Potável do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 061/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, Art. 65, § 1º, resolve a contratante aditar por igual período ou seja 12 meses + o reajuste do índice de IPCA de 2,31% totalizando o valor de R$ 21.578,31 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reaisd e trinta e um centavos) do objeto deste contrato, com início em 16/08/2020 e término em 15/08/2021

Data:14/08/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 21.578,31

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EMPRESA ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VESTIMENTAS DE SEGURANÇA PARA USO EM NEBULIZAÇÕES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA, CNPJ – 33.325.184/0027-58, com sede à Estrada Santa Isabel nº 3000 Caputera, município de Arujá, Estado de São Paulo CEP: 07.400-000, neste ato representada pelo seu gerente geral, senhor Sebastião Clóvis Gimenes, CPF n° 954.409.098-34.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de vestimentas de segurança para uso dos agentes de endemias em nebulizações no combate a dengue, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 054/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor do contrato 144/2016 trocando o Sr. Matteus Rissi da Silva, para a Sra. Salete Rodrigues Machado Figueiredo, CPF. 166.382.948-90, Agente de Combate de Endemias.

Data: 24/08/2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EMPRESA LUMARTI PANIFICACAO LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE LANCHES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

LUMARTI PANIFICACAO LTDA ME, CNPJ – 19.447.634/0001-15, com sede à Rua Amapá, nº 197, Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000, representada pelo seu sócio, Marcelo da Silva, CPF nº: 295.412.178-50

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE LANCHES para uso das Secretarias em Eventos Gerais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 122/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor da Ata 145/2019 trocando o Sr. Matteus Rissi da Silva, para a Sra. Salete Rodrigues Machado Figueiredo, CPF. 166.382.948-90, Agente de Combate de Endemias.

Data: 24/08/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EMPRESA LEILA ROSA BERNARDES DA SILVA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE.

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

LEILA ROSA BERNARDES DA SILVA ME, CNPJ – 05.640.456/0001-30, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 766, Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14750-000, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Leila Rosa Bernardes da Silva, CPF n° 264.009.178-61

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, para diversas Secretarias do Município de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 112/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor da Ata de Registro de Preço nº 143/2019 trocando o Sr. Matteus Rissi da Silva, para a Sra. Salete Rodrigues Machado Figueiredo, CPF. 166.382.948-90, Agente de Combate de Endemias.

Data: 24/08/2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EMPRESA VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE LANCHES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS ME, CNPJ – 55.714.901/0001-37, com sede à Rua Pará, nº 407, Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000, representada pelo seu sócio, Vanderley Cardoso dos Santos, CPF nº: 325.080.948-97

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE LANCHES para uso das Secretarias em Eventos Gerais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 122/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor da Ata 144/2019 trocando o Sr. Matteus Rissi da Silva, para a Sra. Salete Rodrigues Machado Figueiredo, CPF. 166.382.948-90, Agente de Combate de Endemias.

Data: 24/08/2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EMPRESA PAULO SERGIO EVARISTO ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE LANCHES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PAULO SERGIO EVARISTO ME, CNPJ – 28.052.390/0001-62, com sede à Rua João Pinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Caetano, nº 31, Jardim Paulista, Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000, representada pelo seu sócio, Paulo Sergio Evaristo, CPF nº: 132.628.728-14

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE LANCHES para uso das Secretarias em Eventos Gerais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 122/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor da Ata 146/2019 trocando o Sr. Matteus Rissi da Silva, para a Sra. Salete Rodrigues Machado Figueiredo, CPF. 166.382.948-90, Agente de Combate de Endemias.

Data: 24/08/2020

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Rua Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 205 – Nova Aliança, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.026.610, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços médicos nas áreas de Pronto Atendimento, Atenção Básica e Média Complexidade, nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, § 4 da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 01 (um) mês o objeto deste contrato com início em 17/08/2020 e término em 16/09/2020, o valor total do contrato R$ 304.017,39 (trezentos e quatro mil dezessete reais e trinta e nove centavos)

Data: 14/08/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA AGF- ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

AGF- ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP, CNPJ- 19.321.242/0001-05, com sede à Avenida Annunciata Delgado Costa, nº 950, Portal das Laranjeiras, em Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.803-677, neste ato representada pelo seu diretor geral, senhor André Vagner Aragoni, CPF nº 078.731.198-74, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM VAZÃO MÍNIMA DE 100 M³/H E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Tendo em vista o Art. 65, inc. II, alínea "b" parágrafo 1° da Lei nº 8666/93, resolve a contratante aditar em 25,06% no valor de R$ 356.597,91 (trezentos e cinqüenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) e Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 180 dias, sendo : de 27/08/2020 à 23/02/2021 do objeto deste contrato tendo em vista a modificação do projeto e especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos do interesse público.

Data: 18/08/2020

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/08/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 04 do Pregão Eletrônico Nº 035/2020, à empresa NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 26.735.921/0001-96, no valor total de R$ 208.120,00 (duzentos e oito mil e cento e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

32 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

83 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

99 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

106 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO – 01.213.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

123 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

148 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

157 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

168 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

295 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

313 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 –RES SS 41

05.312.03 – COVID 19 – PORT 774

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO/SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

377 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

201 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

202 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

412 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.1.033 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA COMBATE AO COVID-19

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

283 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

334 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 18 de agosto de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/08/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 07 do Pregão Eletrônico Nº 035/2020, à empresa JS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 08.718.953/0001-00, no valor total de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

32 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

83 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

99 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

106 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO – 01.213.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

123 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

148 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

157 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

168 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

295 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

313 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 –RES SS 41

05.312.03 – COVID 19 – PORT 774

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO/SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

377 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

201 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

202 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

412 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.1.033 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA COMBATE AO COVID-19

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

283 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

334 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 18 de agosto de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/08/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 09 e 10 do Pregão Eletrônico Nº 035/2020, à empresa ECOLOGY PAPER LTDA ME, CNPJ: 23.889.701/0001-29, no valor total de R$ 78.055,00 (setenta e oito mil e cinqüenta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

32 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

83 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

99 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

106 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO – 01.213.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

123 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

148 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

157 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

168 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

295 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

313 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 –RES SS 41

05.312.03 – COVID 19 – PORT 774

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO/SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

377 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

201 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

202 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

412 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.1.033 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PARA COMBATE AO COVID-19

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

283 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

334 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 18 de agosto de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/08/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 12 e 13 do Pregão Eletrônico Nº 035/2020, à empresa FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP, CNPJ: 19.827.002/0001-87, no valor total de R$ 73.160,80 (setenta e três mil cento e sessenta reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

32 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

83 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

99 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

106 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO – 01.213.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

123 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

148 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

157 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

168 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

295 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

313 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 –RES SS 41

05.312.03 – COVID 19 – PORT 774

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO/SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

377 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

201 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

202 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

412 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.1.033 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA COMBATE AO COVID-19

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

283 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

334 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 18 de agosto de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/08/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 05, 08 e 11 do Pregão Eletrônico Nº 035/2020, à empresa SILVANA BAIOCCHI GONCALVES, CNPJ: 01.989.200/0001-81, no valor total de R$ 106.900,34 (cento e seis mil novecentos reais e trinta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

32 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

83 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

99 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

106 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO – 01.213.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

123 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

148 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

157 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

168 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

295 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

313 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 –RES SS 41

05.312.03 – COVID 19 – PORT 774

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO/SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

377 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO/MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

201 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

202 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

412 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.1.033 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA COMBATE AO COVID-19

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

283 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

334 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 18 de agosto de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/07/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 04, 05, 06, 07 e 08 do Pregão Eletrônico Nº 023/2020, à empresa TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 96.346.341/0001-92, no valor total de R$ 42.972,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS ESPECIAIS E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL E DE ASSISTENCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 24 de agosto de 2020

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/07/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03 e 11 do Pregão Eletrônico Nº 023/2020, à empresa RICARDO RUBIO EPP, CNPJ: 00.826.788/0001-90, no valor total de R$ 10.962,00 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS ESPECIAIS E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL E DE ASSISTENCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 24 de agosto de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/07/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02 e 10 do Pregão Eletrônico Nº 023/2020, à empresa BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, no valor total de R$ 32.254,20 (trinta e dois mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS ESPECIAIS E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL E DE ASSISTENCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 24 de agosto de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/07/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 09 do Pregão Eletrônico Nº 023/2020, à empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0001-44, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS ESPECIAIS E LEITE EM PÓ DE ORDEM JUDICIAL E DE ASSISTENCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 24 de agosto de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/07/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico Nº 021/2020, à empresa COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 71.320.915/0019-51, no valor total de R$ 736.412,00 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e doze reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, em atendimento a varias Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

32 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E GESTÃO AMB

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

83 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

140 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 05.288.00 – PNATE ENSINO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRASNF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

157 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

193 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

01.310.00 – SAÚDE-GERAL

194 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF

02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF

197 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.319 – PMAQ-PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE

VÍNCULO – 05.307.90 – PMAQ-PROGR. MRLH. ACESSO QUALID.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.-MAC.

199 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

201 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

377 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO / MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIT. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

255 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

270 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M. DOS DIREOTS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

283 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CASDASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

284 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS -

VÍNCULO – 05.500.64 – FNAS. IDG SUAS

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

295 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRA ESTRUTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

332 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

313 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 25 de agosto de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Outros Atos

INTIMAÇÃO POR EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4628/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Pitangueiras-SP, designado pela Portaria N° 142/2020, emitida pelo Sr. Marcos Aurélio Soriano - Prefeito Municipal, FAZ SABER, à empresa QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. 07.247.833/0001-09, representada pelo seu sócio o Sr. Elio Cherubini Bergemann, portador da CPF nº 109.527.868-18, RG nº 9.210.289 SSP/SP, que foi acolhida a manifestação da Casa Civil e parecer favorável da Procuradoria-Geral rejeitando a petição da empresa, a qual foi decidido pela aplicação das sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas com base nos artigos 77, 78 e 87 da Lei 8.666/93, fazendo saber que a decisão na íntegra, encontra-se disponível para consulta através do processo 4628/2020.

Pitangueiras, 27 de agosto de 2020.

_____

VANESSA CRISTINA HERNANDES DE ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 031/2020

Pitangueiras/SP, 26 de Agosto de 2020.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
21/08/2020	**Fdo Nac. As. Social**	**Prot.S.Esp.Med.A.Compl.**	**20.850,00**
21/08/2020	**União**	**Auxílio Financeiro União**	**27.066,25**
21/08/2020	**Fdo Nac. As. Social**	**PAIF**	**45.800,00**
24/08/2020	**Minist. da Saúde**	**Fdo Nac. Saúde Covid**	**1.214.441,00**
25/08/2020	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**29.831,50**
25/08/2020	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**671.505,88**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 23 de Setembro de 2020 das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

KELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES CLASSIF. 03º

Pitangueiras, 24 de Agosto de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito